

## NEON CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

CNPJ/ME nº 61.723.847/0001-99 - NIRE 35.300.016.092

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: em 30 de julho de 2025, às 08h30, na sede social da NEON CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2o andar, Água Branca, CEP 05001-100, realizada por videoconferência ("Companhia"). 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante na ata. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: A única acionista definiu como Presidente da mesa o diretor, o Sr. Jamil Saud Marques e como Secretário da mesa o diretor, o Sr. Cristiano Fernandes da Silva. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tornar sem efeito a deliberação 4.4.1 constante na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024; e (ii) retificar e ratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024 e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. 5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES: Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Art. 133, da Lei 6.404/76, bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do seu § 4º. De acordo com o parágrafo único do artigo 121 da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos à matéria acima, foram manifestados expressamente durante esta Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. 6. DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os representantes da única acionista da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: 6.1. Tornar sem efeito a deliberação constante no item 4.4.1 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024, a qual aprovou o aumento de capital da Companhia com base exclusiva no ágio no montante de R\$ 3.442.520,35 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). Considerando a decisão da acionista de desconsiderar o ágio, não subsistem outros ativos que justifiquem o aumento de capital anteriormente aprovado, razão pela qual o capital social permanece inalterado. 6.2 Em razão da deliberação supra, retificar o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, constante no Anexo II, da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024, para refletir o capital social inalterado. Assim, onde se lia: "Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 48.610.400,10 (quarenta e oito milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos reais e dez centavos), dividido em 464.147.727 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentas e vinte e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 438.668.160 (quatrocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta) ações ordinárias e 25.479.567 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais". Leia-se: "Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 45.167.879,75 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) dividido em dividido em 192.655.585 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 167.176.018 (cento e sessenta e sete milhões, cento e setenta e seis mil e dezoito) ordinárias e 25.479.567 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentas e sessenta e sete) preferenciais." 6.2.1 Ratificar as demais disposições constantes na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2024, que permanecem inalteradas. 6.3. E, por fim, consolidar o Estatuto Social da Companhia, já contemplando as deliberações acima, na forma de "Anexo I" à presente ata. 7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Jamil Saud Marques, Presidente; e Cristiano Fernandes da Silva, Secretário. Acionista: Neon Holding Conglomerado Ltda. (representada por Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva). São Paulo, 30 de julho de 2025. Mesa: Jamil Saud Marques - Presidente, Cristiano Fernandes da Silva - Secretário. Acionista: Neon Holding Conglomerado Ltda - Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva - Diretores Executivos II.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>